



## **LEI Nº. 3.746 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

**“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2016 e Lei Orçamentária do Exercício de 2016, Abre Crédito Suplementar por Transposição de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.615 de 24 de Abril de 2015, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2016 de nº. 3.663 de 08 de Dezembro de 2015, o valor dos Programas e Fonte de Recursos para o Exercício Financeiro de 2016:

**FONTE DE RECURSO:**

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.**

**FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.**

**PROGRAMA:**

**PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**PROGRAMA: 14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.**

**FUNÇÃO:**

**FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO.**

**ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:**

**2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**2025 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.**

**1015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Transposição de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) da Fonte de Recurso de nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – ENSINO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



12.361.0011.2023.3190.11 – R\$ 130.000,00 – FICHA Nº. 135 – FONTE Nº. 01  
12.361.0011.2023.3191.13 – R\$ 64.000,00 – FICHA Nº. 137 – FONTE Nº. 01  
12.361.0011.2023.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 138 – FONTE Nº. 01  
12.361.0011.2023.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 143 – FONTE Nº. 01  
12.361.0011.2025.3190.11 – R\$ 6.000,00 – FICHA Nº. 148 – FONTE Nº. 01

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 225.000,00 ( Duzentos e Vinte e Cinco Um Mil Reais ) por Transposição de Dotações Orçamentárias, das Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro, da Seguinte Dotação Orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0014.1015.4490.51 – R\$ 225.000,00 – FICHA Nº. 173 – FONTE Nº. 02

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 29 de Novembro de 2016.

  
**JOSE CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)